



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI nº 093, de 24 de abril de 1990.

Autoriza a Suplementação de Rubrica Orçamentária.

JORGE PEREIRA ABDALLA, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares nas seguintes Unidades Orçamentárias:

120 - SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO:	
31.32.00 - Outros Serv. e Encargos.....	Cr\$ 50.000,00
125 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:	
31.11.01 - Venc. e Vant. Fixas.....	Cr\$ 200.000,00
31.20.00 - Material de Consumo.....	Cr\$ 150.000,00
31.31.00 - Remun. de Serv. Pessoais.....	Cr\$ 100.000,00
31.32.00 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ 100.000,00
130 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:	
31.11.01 - Vencimentos e Vant. Fixas.....	Cr\$ 200.000,00
140 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO:	
41.20.00 - Equipam. e Mat. Permanente.....	Cr\$ 20.000,00
150 - SECRET. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES:	
41.20.00 - Equipamentos e Mat. Permanente.....	Cr\$ 1.000.000,00
160 - SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:	
31.20.00 - Material de Consumo.....	Cr\$ 500.000,00
31.32.00 - Outros Serv. e Encargos.....	Cr\$ 500.000,00
170 - SECRET. MUNIC. DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL:	
31.11.01 - Venc. e Vant. Fixas.....	Cr\$ 500.000,00
180 - SECRET. MUNIC. DA AGRICULTURA, IND. E COMERCIO:	
31.11.01 - Venc. e Vant. Fixas.....	Cr\$ 200.000,00
190 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO:	
31.13.00 - Obrigações Patronais.....	Cr\$ 1.000.000,00
31.31.00 - Remuneração de Serv. Pessoais.....	Cr\$ 100.000,00
31.32.00 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ 500.000,00
32.31.00 - Subvenções Sociais.....	Cr\$ 400.000,00
32.61.00 - Juros da Dívida Contratada.....	Cr\$ 500.000,00
32.80.00 - Contrib. p/Form. Serv. Público.....	Cr\$ 200.000,00
Total.....	Cr\$ 6.220.000,00

Art.2º- Servirá de recurso para a cobertura dos Créditos Suplementares de que trata o art. 1º, a maior arrecadação prevista para o presente exercício financeiro.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 24 de abril de 1990.